



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.507/2018

SÚMULA: Autoriza a subdivisão do Lote n° 01 da Quadra n° 01, criando o Lote n° 24 da Quadra n° 01 e dá outras providencias, para fins de regularização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a subdivisão do Lote Urbano n° 01 da Quadra n° 01, com área total de 1.222,50m² (Um mil duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), constante da Matrícula n° 11.572, criando o Lote Urbano n° 24 da Quadra n° 01, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

I - Ficando o Lote n° 01 da Quadra n° 01 com uma área remanescente de 922,50m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - A referida subdivisão foi aprovada por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

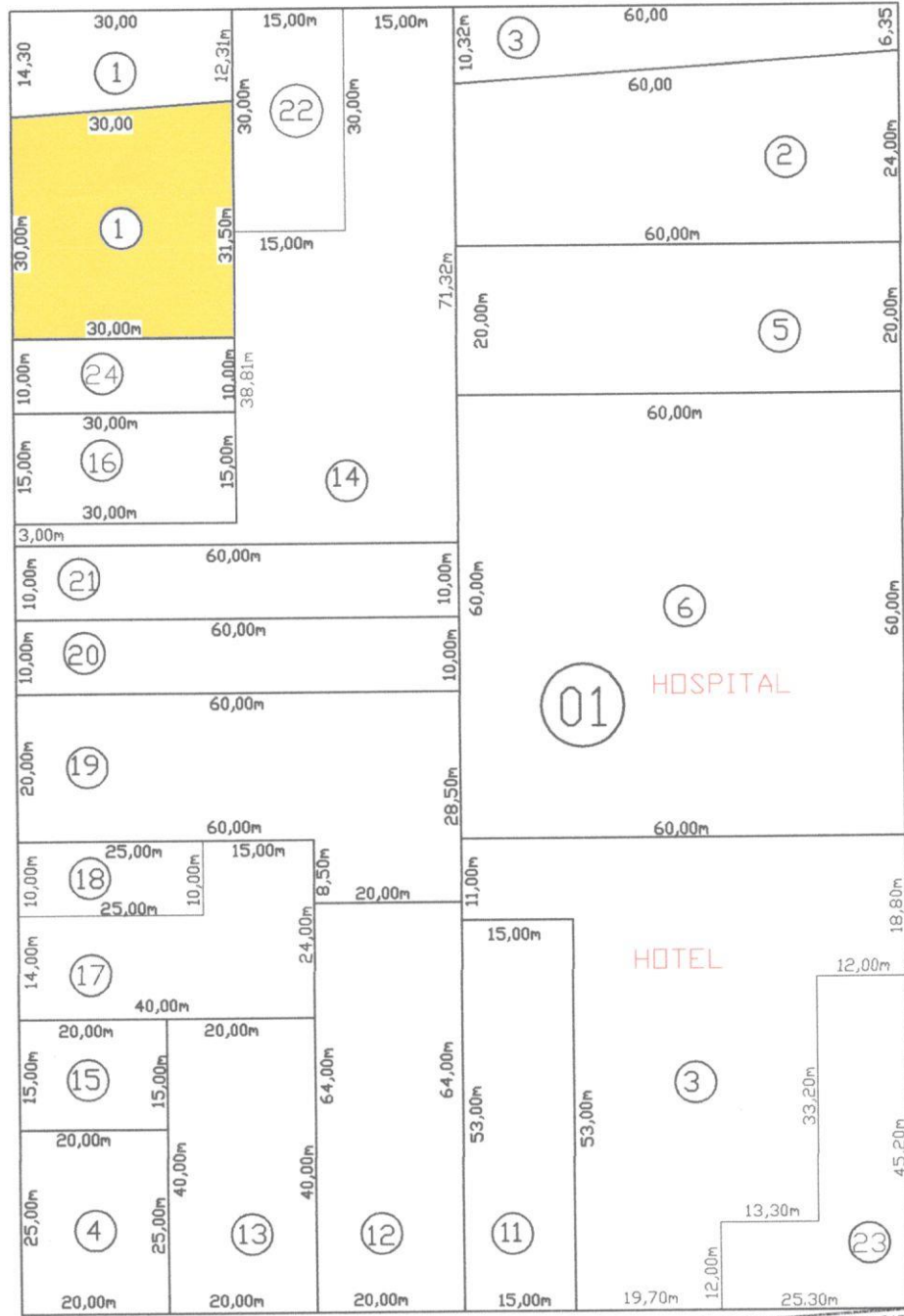
N.M.



RUA AFONSO ARRECHEA

RUA REPUBLICA ARGENTINA

RUA PRESIDENTE VARGAS



RUA SANTOS DUMON

PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antonio do Sudoeste PR
DEPART DE FAZENDA
18 OUT. 2018
DIVISÃO
Cadastr. e Tributação
Sandra M. Angonese Dal Luz
Dir. Departamento Tributação
Resp. Técnica

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Imóvel

LOTE N.º 01

QUADRA N.º 01

ÁREA = 922,50m²

Escala

1 : 1.000

Data

Outubro 2018

Helena Zart
HELEN PRISCILA ZART
Arquiteta e Urbanista
CAU A 126259-9

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 01** da **QUADRA n.º 01**, situado de frente para a rua República Argentina integrante da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, remanescente da subdivisão do mesmo lote n.º 1.

LOTE N.º 01
QUADRA N.º 01
ÁREA = 922,50m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com o lote n.º 1 da quadra n.º 68 do loteamento Longhi e Arrechea com a distância de 30,00m.

SUL: Confronta com lote n.º 24 da mesma quadra com a distância de 30,00m.

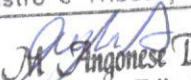
LESTE: Confronta com parte dos lotes n.º 14 e 22 da mesma quadra com a distância de 31,50m.

OESTE: Confronta com a rua República Argentina com a distância de 30,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 11 de Outubro de 2018


HELEN PRISCILA ZART
Arquiteta e Urbanista
CAU A 126259-9




Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

N.M.

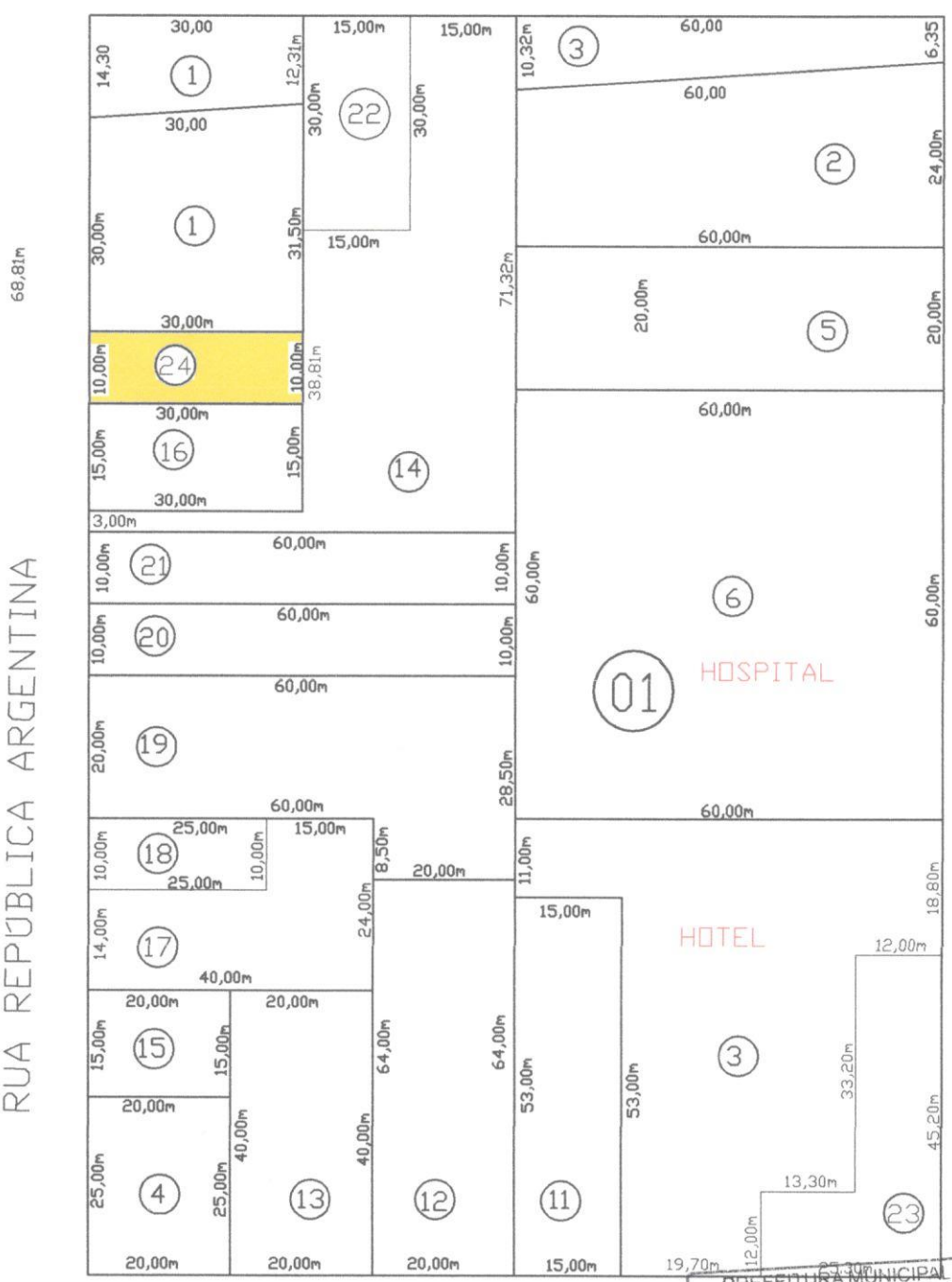


RUA AFONSO ARRECHEA

RUA REPUBLICA ARGENTINA

RUA PRESIDENTE VARGAS

RUA SANTOS DUMONT



PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antonio do Sudoeste PR
DEPART DE FAZENDA
18 OUT. 2018
DIVISAO
Cadastral e Tributação
Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		
Imóvel	LOTE N.º 24	QUADRA N.º 01	ÁREA = 300,00m ²
Escala	1 : 1.000	Data	Outubro 2018

Res nº 0078

HELEN PRISCILA ZART
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A 126259-9

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE N.º 24** da **QUADRA n.º 01**, situado de frente para a rua República Argentina integrante da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, oriundo da subdivisão do mesmo lote n.º 1.

LOTE N.º 24
QUADRA N.º 01
ÁREA = 300,00m²

CONFRONTAÇÕES


NORTE: Confronta com o lote n.º 1 da mesma quadra com a distância de 30,00m.

SUL: Confronta com lote n.º 16 da mesma quadra com a distância de 30,00m.

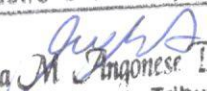
LESTE: Confronta com parte do lote n.º 14 da mesma quadra com a distância de 10,00m.

OESTE: Confronta com a rua República Argentina com a distância de 10,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 11 de Outubro de 2018


HELEN PRISCILA ZART
Arquiteta e Urbanista
CAU A 126259-9




Sandra M. Anghese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 2379



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

Matricula N° -11.572-

RUBRICA

1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Terreno com a denominação de URBANO LOTE n° 01 (un) Subdivisão do mesmo lote, da QUADRA n°01 (un) situado à Rua República Argentina, da Planta Geral desta cidade e comarca, com uma área remanescete de 1.222,50m2., (Um mil, duzentos e vinte e dois /- metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** confronta com terras da sucessão Afonso Arreches, atualmente denominado de lote Único da Quadra n°68, com a distância de 30,00m; **SUL:** confronta com o lote n°17, da mesma quadra, com a distância de 30,00m; **LESTE:**-confronta com o lote n°17, da mesma quadra, com a distância de 41,50m; **OESTE:** confronta com a Rua República Argentina, na distância de 40,00m.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ LUIZ ZOTTIS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG. n°692982-Pr., e inscrito no CPF. n°014.468.949-91.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Imóvel matriculado sob n°11.562, e Subdivisão /- conforme AV-1-MT-11.562, ficha 01 e V°, Registro Geral, deste Ofício, em 08 de Setembro de 1.997.-

DOU FE. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., EM 22 DE SETEMBRO DE/1.997
ESCREVENTE.-

ANTONIO DUARTE NUNES.-

adn.

R-1-MT-11.572: PROTOCOLADO Sob n°29.203, fls. 96 V°, do livro n°1-F, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997, "COMPRA E VENDA", Nos termos DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls.118, do livro n° 033, em 19 de Setembro de 1.997, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca; E como Outorgantes Vendedores o Sr. JOSÉ LUIZ ZOTTIS, acima qualificado, e sua esposa D. MARIA DA ZOTTIS, brasileira, do comércio, inscrita no CPF. n°717.589.929-72, residente no mesmo domicílio do marido; VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula, no VALOR de R\$6.000,00 (seis mil reais), ao Outorgado Comprador o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, CGC. n°75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o sr. Napoleão Guilherme Adamante, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado /- nesta cidade, portador da RG. n°484.132-Pr., e inscrito no CPF. n°010.359.409-49; Apresentou o ITBI. conforme GRT. n°21.803, expedido em 18/09/97, pela Prefeitura Municipal desta cidade, Isento de pagamento; **CONDIÇÕES:** O imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido através da Lei n°1.357/97, aprovada pela Câmara Municipal desta cidade, e sancionada pelo Prefeito Municipal desta cidade, em 11/09/97, e Publicada em 11/09/97, pelo Jornal da Cidade, sendo que na referida Lei, no § Único, consta que o valor acima, será psgo em 06 /- (seis) Parcelas mensais, de 1.000,00 (Um mil reais), cada uma, e referido imóvel destina-se a construção de uma CRECHE, conforme Art. 2°. da referida Lei; Custas: 1.935,00 - VRC.-

DOU FE. ESCREVENTE.-

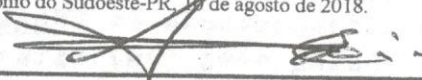
ANTONIO DUARTE NUNES.-

adn.

MATRICULA N° 11.572


Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 11.572, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2018.



- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Eliza de Castro - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
wqMQw .9RZ8d .PWmKe - 3tqLs .
otLTO
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3507/2018

DECRETO N.º 3.507/2018

SÚMULA: Autoriza a subdivisão do Lote n° 01 da Quadra n° 01, criando o Lote n° 24 da Quadra n° 01 e dá outras providencias, para fins de regularização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a subdivisão do Lote Urbano n° 01 da Quadra n° 01, com área total de 1.222,50m² (Um mil duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), constante da Matrícula n° 11.572, criando o Lote Urbano n° 24 da Quadra n° 01, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

I - Ficando o Lote n° 01 da Quadra n° 01 com uma área remanescente de 922,50m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 2º - A referida subdivisão foi aprovada por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário. Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F2E4977F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2018. Edição 1614
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:42:04
080500805 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM SANTO SUDOESTE-IPM-IPI
AGENCIA: 0805-2 CONTA: 7.944-8

=====

BANCO DO BRASIL

001900009028541950010935473117787688000009150

BENEFICIARIO:

CONSELHO A U PARANA - CAU/PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CNPJ: 14.804.099/0001-99

PAGADOR:

HELEN PRISCILA ZART

CPF: 092.025.979-01

NR. DOCUMENTO	101.801
NOSSO NUMERO	2854195009354731
CONVENIO	02854195
DATA DE VENCIMENTO	25/10/2018
DATA DO PAGAMENTO	18/10/2018
VALOR DO DOCUMENTO	91,50
VALOR COBRADO	91,50

=====

NR.AUTENTICACAO 0.2FF.75C.D52.3A5.40E

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB519177 DANIELE C PARENTI
JB519176 ZELIRIO P FERRARI

18/10/2018 14:41:38

18/10/2018 14:42:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB519176 ZELIRIO P FERRARI.



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: HELEN PRISCILA ZART

Registro Nacional: A126259-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 18/10/2018

Data de Início: 19/10/2018

Previsão de término: 20/10/2018

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BRASIL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85710000

Cidade: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.070404786986863

Longitude: -53.7286120495138

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 1.222,50

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 1 CRIANDO O LOTE Nº 24 AMBOS DA QUADRA Nº 01

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

S.A.S , 18 de Outubro de 2018
Local Dia Mês Ano

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE-PR
CNPJ: 75.927.582/0001-55

HELEN PRISCILA ZART
CPF: 092.025.979-01